



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

### **RESOLUÇÃO Nº 15, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.**

Homologa a Resolução *Ad Referendum* nº 14, de 25 de outubro de 2013, que *estabelece Diretrizes para a elaboração de editais e seleção de candidatos aos cursos de pós-graduação stricto sensu.*

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, **em sua reunião de 25 de outubro de 2013**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando as competências previstas no artigo 25, letra s, do Estatuto em vigor,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução *Ad Referendum* nº 14, de 25 de outubro de 2013, que estabelece diretrizes para a elaboração de editais e seleção de candidatos aos cursos de pós-graduação *stricto sensu.*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 25 de outubro de 2013.

**Prof. Dr. Henry de Holanda Campos**  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria